



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2418

PÁG. 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ - 77.845.394/0001-03**

LEI MUNICIPAL N.º 1022 DE 31 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2026, para execução de recurso federal do FUNDEB destinado à Educação em Tempo Integral (ETI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	05.002.12.361.0188	2089	3.1.90.11 Vencimentos – Pessoal Civil	1546	300.000,00
TOTAL (R\$)						300.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do §1º: excesso de arrecadação, mediante repasse federal na Fonte de Recursos de código 1546.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2026

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2418

PÁG. 2 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 1023 DE 31 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2026, para aquisição de veículo pela Secretaria de Saúde, com utilização de recurso do Leilão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	07.002.10.301.0428	2028	4.4.90.52 Equipamentos/Material Perm.	1501	130.000,00
TOTAL (R\$)						130.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do §1º.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2026

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2418

PÁG. 3 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 1024 DE 31 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2026, para aquisição de veículos e equipamentos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, com utilização de recurso do Leilão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.015.000,00** (um milhão e quinze mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	352	06.003.15.452.0323	2026	4.4.90.52 Equipamentos/Material Perm.	1501	1.015.000,00
TOTAL (R\$)						1.015.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do §1º.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2026

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2418

PÁG. 4 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 1025 DE 31 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2026, para contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado de Tecnologia da Informação a ser utilizado pelo município, pela Câmara Municipal e pelo Instituto de Previdência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	—	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	1000	480.000,00
2	—	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	1510	10.000,00
3	—	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	1511	10.000,00
TOTAL (R\$)						500.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso III do §1º, anulação parciais das seguintes dotações orçamentárias:

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	47	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	480.000,00
2	48	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1510	10.000,00
3	49	03.002.04.122.0021	2006	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1511	10.000,00
TOTAL (R\$)						500.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2025

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2418

PÁG. 5 de 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

